

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2017 – REFERENTE TESTE SELETIVO  
SIMPLIFICADO/2016**

**EDITAL Nº 001/2016/SEMARF/PM/RO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 914/2001 de 19 de novembro de 2001 e prorrogada pela lei nº 2063/2017, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias úteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:

- 11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 11.6.2- 02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
- 11.6.3- Declaração de bens;
- 11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
- 11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
- 11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
- 11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
- 11.6.8- Cartão CPF ( autenticada) 02(duas) vias;
- 11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
- 11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
- 11.6.11- Certidão de Reservista (autenticada);
- 11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
- 11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
- 11.6.14- Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- 11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
- 11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso.**

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.


Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 10 de Outubro de 2017.

  
EDILSON FERREIRA DE ALENCAR  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	002	PEDAGOGA	9,00	86º
02	262	PEDAGOGA	9,00	87º
03	017	PEDAGOGA	9,00	88º
04	091	PEDAGOGA	8,75	89º

  
Página 1 de 1